

MENSAGEM Nº 829

Apresentação: 19/08/2024 14:59:00.000 - MESA

MSC n.829/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Estúdios Reunidos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.062961/2019-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22091/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.571, de 13 de dezembro de 2023, publicada em 18 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2019, a permissão outorgada ao ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. (CNPJ nº 04.179.748/0001-54), nos termos da Portaria nº 215, datada em 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 331, de 2008, publicado em 25 de novembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.062961/2019-47, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.179.748/0001-54, número de inscrição no FISTEL nº 50405646003, a partir de 16 de dezembro de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Apresentação: 19/08/2024 14:59:00.000 - MESA
MSC n.829/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.